



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF

Telefone:

www.ipea.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 03001.001363/2020-01**PROCESSO ORIGINAL IPEA Nº 05110.006538/2017-51**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA–IPEA, fundação pública federal com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.124, de 29 de março de 2010, com sede na cidade de Brasília - DF, no SEPS 702/902, Centro Empresarial Brasília 50, CEP: 70.390-025 inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.892.175/0001-00**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, Sr. **FERNANDO GAIGER SILVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº. *.06*.*3.849 - SSP/RS, portador do CPF Nº. ***.011.898-**, residente e domiciliado nesta capital, de um lado, e, do outro, a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.605.452/0001-22**, sediada à SCN Quadra 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers - Asa Norte - Brasília/DF, fone (61) 2106-6400/ 6433, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua **PROCURADORA**, Sra. **ANDRÉIA DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ DF nº 2*.*0* e do CPF. ***.578.**8-**, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 01/2019, o que consta no Processo nº 05110.004912/2018-64/ Central de Compras e 05110.006538/2017-51 - IPEA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 - Central de Compras, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 06/04/2023 a 06/04/2024, bem como a aplicação do reajuste que irá produzir efeitos financeiro a partir de 06/04/2022, com base no IPCA do exercício de 2021, no acumulado de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), que corresponderá ao acréscimo de R\$ 4.742,40 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (KM)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	KM (Quilômetro) Rodado	24.960 KM	R\$ 3,52	R\$ 87.859,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor Global Aual do presente Termo é de **R\$ 87.859,20 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.
- 2.2. O valor estimado para atender as despesas do presente exercício é de R\$ 64.430,08 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e oito centavos), irá correr à conta de recursos cosignados no orçamento do IPEA, alocados no PTRES A 225.244 - Administração da Unidade - PI: 100ADMINIBR - Brasília, Natureza da Despesa Detalhada 33.90.33.09 – Transporte terrestre, conforme a Nota de Empenho 2023NE000080 (0516844).
- 2.3. Para atender as despesas do exercício subsequente, fica estimado valor de R\$ 23.429,12 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

- 3.1. A renovação da vigência do presente Termo está amparado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como previsto na Cláusula Segunda, e o reajuste está previsto na Cláusula Sexta, todos do Contrato Original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A **CONTRATADA** prestará garantia em uma das modalidades previstas na Cláusula 16 do Edital de PE SRP nº 01/2019 - Central de Compras, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. O foro do presente Termo é o da cidade de Brasília - DF, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E por estarem assim, justos e acordados com o que neste Termo foi estipulado, firmam o presente instrumento em uma via digital, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Assinatura eletrônica

ANDRÉIA DA SILVA LIMA

Procuradora

VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

Assinatura eletrônica

FERNANDO GAIGER SILVEIRA
Diretor de Desenvolvimento Institucional
IPEA

Testemunhas:

1) Nome: **Devalde Santana de Assis**

CPF: [REDACTED]

2) Nome: **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso**

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso, Coordenador de Compras e Contratos - COCCT**, em 21/03/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gaiger Silveira, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - DIDES**, em 22/03/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Devalde Santana de Assis, Testemunha do Termo de Contrato**, em 23/03/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0526686** e o código CRC **B20EE7EA**.